



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Higiene Urbana
Departamento de Higiene Urbana

Exmo. Senhor
Diretor Municipal de Higiene Urbana
Eng.º Victor Vieira

Informação n.º
315/DHU-NGOC/2018

Data
1611/DHU/2017 2018-05-18

Assunto: Proposta de adjudicação de um procedimento por Ajuste Direto para "Fornecimento de uma escultura com materiais recicláveis da autoria de Bordalo II"

Informação

Tendo em vista a aquisição dos bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a informação número 98/DHU-NGOC/2018, de 8 de fevereiro de 2018, através da qual foi proposta, nos termos do número 1, do artigo 36.º, e artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atualmente em vigor, e nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 16.º, conjugada com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, e de acordo com os artigos 112.º a 127.º, todos do mesmo diploma, a realização de um "Ajuste Direto".

A referida informação mereceu despacho de autorizo de 28 de março de 2018, do Exmo. Senhor Municipal de Higiene Urbana – Eng.º Victor Vieira.

Consubstanciado no facto de apenas ter sido apresentada uma única proposta, e de harmonia com o disposto no artigo 125.º, do supra citado diploma legal, não existiu lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

Assim e considerando que:

- ☐ Nos termos do disposto do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atualmente em vigor, a

Despacho

CONCORDO

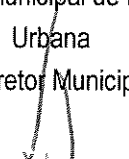
E

AUTORIZO

2018 / 05 / 18

Direção Municipal de Higiene
Urbana

O Diretor Municipal


- Victor Vieira -



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Higiene Urbana
Departamento de Higiene Urbana

escolha do procedimento foi previamente autorizada;

- ☐ O procedimento por Ajuste Direto adotado com vista à contratação cumpre todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- ☐ Nos termos do disposto no referido diploma legal:
 - Não é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa é efetuada nos seguintes termos (alínea c), do número 1, do artigo 95.º):
 - a) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deve ocorrer integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - b) A relação contratual se extingue com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
e
 - c) O contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Propõe-se:

- ☐ Ao abrigo do disposto no artigo 76.º, a adjudicação da aquisição dos bens supra referidos, à empresa **Mistaker Maker – Associação de Intervenção Criativa, Lda.**, contribuinte número **510972934**;
- ☐ Nos termos do estabelecido no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril,



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Higiene Urbana
Departamento de Higiene Urbana

autorização para a realização da despesa, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescido de 3.450,00 € (três mil, quatrocentos e cinquenta euros) referente ao IVA à taxa legal em vigor de 23%, o que totaliza 18.450,00 € (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros).

O prazo de execução do presente procedimento para a aquisição dos bens é de 15 (quinze) dias.

O processo obteve o Número Único de Processo 618001274 e o cabimento número 5318001795.

De harmonia com o disposto no ponto 2.3.4.2., da alínea d), do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a despesa constitui um encargo para o ano económico de 2018, e integra a rubrica orçamental do Plano, com o código 40173, ação A4.P006.01. – Limpeza Urbana e Recolha Seletiva, com a classificação económica 07.01.10.01. – Equipamento Básico, da orgânica 17.01. – DHU.

O órgão competente que toma a decisão de adjudicação é o Exmo. Senhor Diretor Municipal de Higiene Urbana – Eng.º Victor Vieira, de harmonia com o disposto no Despacho n.º 55/P/2018, datado de 27 de abril, publicado no Boletim Municipal número 1263, de 3 de maio de 2018.

Consta da documentação anexa, a Declaração de Fundos Disponíveis (DFD) com o número 606/2018, válida até 31/05/2018.

O Coordenador do NGOC

- Bruno José Tavares -

A Técnica Superior Jurista

- Célia Santos -

BT
Doc.502054